

Processos Criminais e a Escrita jornalística na Construção da Memória e da Identidade local no Sudeste da Amazônia Legal¹.

Criminal Processes and Journalistic Writing in the Construction of Memory and Local Identity in the Southeast of Legal Amazon.

<https://doi.org/10.26512/rhh.v10i19.39054>

Marilza Sales Costa

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa)

<https://orcid.org/0000-0001-9639-4718>
costa_marilza@yahoo.com.br

Como citar:

COSTA, Marilza Sales. Processos Criminais e a Escrita Jornalística na Construção da Memória e da Identidade Local no Sudeste da Amazônia Legal. *História, histórias*, Brasília, v. 10, n. 20. jul./dez. 2022.

¹ Este trabalho constitui parte da pesquisa Pós Doutoral desenvolvida em História na linha de pesquisa História Cultural memórias e identidades. Universidade de Brasília - UNB.

Resumo

O artigo analisa os processos criminais e a escrita jornalística na construção da memória e da identidade local no sudeste da Amazônia Legal constituindo parte do projeto de pesquisa “História, Memória e Representações nos processos criminais de homicídios ocorridos na mesorregião do sudeste do Pará (Amazônia Legal): período de 1920 a 1970. Trabalho desenvolvido através de um estudo quantitativo e qualitativo no acervo documental em “arquivo inativo” do Fórum da Comarca de Marabá-PA em convênio com o Centro de Referência em Estudos e Pesquisa sobre a História e Memória da região Sul e Sudeste do Pará-(CRHM/Unifesspa/2018). Realizando pesquisa bibliográfica e de campo dando ênfase as narrativas discursivas de natureza criminal produzidas nas sentenças e as ocorrências e os sujeitos dos litígios em questão. Assim, problematizando e delineando o cotidiano através da imprensa escrita jornalística local e do “acervo fotográfico” da Casa da Cultura de Marabá-PA (CCM).

Palavras-chave

Processos; imprensa; memória.

Abstract

The article analyzes criminal processes and journalistic writing in the construction of memory and local identity in the southeast of the Legal Amazon as part of the research project “History, Memory and Representations in Criminal Proceedings of homicide Occurred in the Southeastern Pará Meso-region (Legal Amazon): period from 1920 to 1970. Work developed through a quantitative and qualitative study in the documentary collection in “inactive file” of the Forum of the Judicial District of Marabá-PA in an agreement with the Reference Center for Studies and Research on History and Memory of the South and Southeast of Pará-(CRHM/Unifesspa/2018) conducting bibliographical and field research emphasizing the discursive narratives of a criminal nature produced in the sentences and occurrences and the subjects of the disputes in question. Thus, problematizing and outlining the daily life through the local journalistic written press and the “photographic collection” of the Casa da Cultura de Marabá-PA (CCM).

Keywords

Processes; press; memory.

I - Os Primeiros Passos da Pesquisa

O presente artigo “Processos criminais e a escrita jornalística na construção da memória e da identidade local no sudeste da Amazônia Legal” constitui parte do Projeto maior Pós-doutoral em “História, Memória e Representações nos processos criminais de Homicídios ocorridos na mesorregião do sudeste do Pará (Amazônia Legal): período de 1920 a 1970”, vinculado a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História-PPGHIS/UnB: História cultural, Memórias e Identidades.

No intuito de alcançarmos os objetivos propostos na pesquisa e de compreendermos os discursos que permeavam a memória e a identidade no período de estudo, através do convênio entre o Centro de Referência em Estudos e Pesquisa sobre a História e Memória da região Sul e Sudeste do Pará-(CRHM/Unifesspa/2018), e o Fórum de Marabá-PA, elaboramos e desenvolvemos ações para dar conta do “acervo inativo” primário de natureza cível e criminal a ser captado, restaurado, indexado e disponibilizado para estudo. Realizamos um levantamento dos processos finalizados que se encontravam no “arquivo inativo” do Fórum da Comarca de Marabá-PA, em torno de 10 toneladas de papel e/ou aproximadamente 1.000 km lineares de documentos em estado de armazenamento em vias de descarte que necessitavam de organização e melhoria nas condições de preservação e uso.

Interessados em encontrar os processos do período de 1920 a 1970, higienizamos e organizamos os processos criminais e cíveis que conservavam informações importantes na compreensão da memória e da história da região; particularmente, os crimes de homicídios nos chamou atenção por ser uma região conhecida pela memória local de “Marabala” por altas taxas de assassinatos no campo, apresentando 09 (nove) municípios atendidos pelo Fórum de Marabá-PA e, se constituindo em 39 (trinta e nove) a partir da metade da década de 1980. Diante de um levantamento inicial constatamos a viabilidade de dados para execução e finalização da pesquisa.



Figura 1:
Processos cíveis e criminais-captação, higienização, organização.

Fonte:
Arquivo do (a)
autor(a), (2019).

A saber, historicamente, o Fórum de Marabá-PA, foi criado pelo Decreto número 3.057, de 27.02.1914 e tendo como primeiro Juiz o Dr. José Elias Monteiro Lopes.² Atualmente, a Lei 8159, de 08 de janeiro de 1991 no Brasil dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados.³ Nesse caso, os “arquivos inativos” que já foram finalizados, arquivados e não são considerados sigilosos e vistos como documentos públicos sua gestão está diretamente relacionada ao exercício de suas funções. O caso do “acervo inativo” do Fórum de Marabá-PA, cobrindo um período da história de ocupação da mesorregião do sudeste paraense na Amazônia Legal entre 1920 a 1970, e servindo para pesquisa para o público em geral.

Nesse sentido, o convênio entre Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará localizado na cidade de Belém-PA, tendo como objetivo disponibilizar a documentação que compõe o Acervo Histórico de documentos judiciais do TJ/PA, localizado na Comarca do Fórum de Marabá, cedeu o acesso a processos anteriores ao ano de 1988, para que fosse tratado, catalogado, controlado e preservado, garantindo o acesso e a manutenção da memória social às gerações futuras, além da realização de pesquisas científicas na construção do conhecimento da história das relações sociais e culturais da Amazônia Legal. O convênio foi fundamentado na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria e publicado no Diário Oficial da União, n 110, de 02 de abril de 2018. No acervo transferido à UNIFESSPA, nos primeiros meses do ano de 2019 foram captados, aproximadamente, 1.900 (Um mil e novecentos) processos no geral e até o momento higienizados e preliminarmente catalogamos (973), e transferidos ao Centro de Referência em Estudo, Pesquisa e Extensão sobre a História e Memória da região Sul e Sudeste do Pará-CRHM.

2 Para mais informações ver: Câmara Municipal de Marabá. Histórias do Legislativo (1913-2014), CMM, 2014, p. 12-13. Disponível: <http://maraba.pa.leg.br/institucional/ouvidoria/20200626122352>. Acesso em: 12 jan. de 2019.

3 BRASIL. Presidência da República. Decreto n.º 3.057, de 27.02.1914. BRASIL. Presidência da República. Lei 8159, de 08 de janeiro de 1991. BRASIL. Presidência da República. Lei 8.666/93. Disponível: <https://www.bcb.gov.br/pre/leisedecretos/Port/lei8666.pdf>. Acesso em: 03 de mar. de 2019.

ANOS	LITÍGIOS	PROCESSOS	ANOS	LITÍGIOS	PROCESSOS
1932 - 1988	Acidente de trânsito	10	1955 - 1989	Defloramento	11
1932 - 1988	Ação de Alimentos	23	1958 - 1985	Demarcação de Terras	9
1935 -1977 1977 -1982 1982 -1984 1984 -1987 1987 -1997	Alvará Judicial	18 17 17 18 18	1958 - 1979	Dependência econômica	18
1942 - 1988 1956 - 1990	Assento de óbito	15 18	1940-1960	lesões corporais	36
1947 - 1987	Ação de Arresto	17	1932 - 1990	Estupro	5
1979 - 1984	Adoção	15	1947 - 1972	Escrituras	15
1950 - 1981 1981 - 1984 1984 - 1989	Ação executiva Fiscal	17 20 16	1930 - 1980	Estelionato	5
1932 - 1952 1952 - 1969 1969 - 1972 1973 - 1977 1977 - 1979	Ação de Execução forçada	15 28 31 18 15	1932 - 1963	Falsidade Ideológica	8
1960 - 1987 1939 - 1982 1982 - 1986 1986 - 1989	Ação de despejo Separação	15 19 18 13	1950 - 1973	Falência	7
1975 - 1976	Acidente seguido de morte	2	1946 -1953	crime de sedução	4
1949 - 1976	Afogamento	15	1932 - 1985 1985 -1987 1987 - 1989	Guarda Menor	22 23 20
1942 - 1989 1986 - 1990	Busca e apreensão Tráfico	22 8	1971 - 1983 1983 -1985	Guarda Permanente	17 13
1947 - 1988 1942 - 1988	Carta predatória Infrações Penais	18 11	1932 - 1988	Habeas Corpus	12
1932 - 1959 1956 - 1989 1979 - 1987	Inventário	15 23 17	1939 - 1989	Indenização	7
1932 - 1959 1959 - 1974 1974 - 1979 1979 - 1984 1984 - 1987	Manutenção de posse	4 12 21 22 9	1942 - 1989	Injúria	1
1955 - 1988 1942 - 1989	Mandado de Segurança Registro Nascimento	5 22	1979 - 1987	Justiça Gratuita	6
			1932 - 1959 1959 - 1987	Licença para advogar	6 14
			1945 - 1953	Naturalização	3
			1947 - 1959 1947 -1974 1978 - 1987	Registros eleitorais	15 9 16 33

Tabela 1: As tipologias dos processos cíveis e criminais - 1932-1997.

Fonte: Acervo Fórum e CRHM/Marabá-PA (2018/2019) elaboração autora (2019).

Sobre a importância dos “arquivos inativos”,⁴ nos faz lembrar que os arquivos reúnem, em sua essência, fragmentos históricos que contém experiências individuais e coletivas, que ao acessarmos nos permitirá conhecer referenciais de memórias identitárias potencializadas por sentidos simbólicos⁵ importantes na compreensão da formação das identidades histórico sociais.

Ao procurarmos desenvolver um estudo quantitativo sobre os “arquivos inativos” processuais, vemos que na tabela 1 (acima) encontramos ações contra a propriedade e contra a vida humana, podendo verificar a intermitência de algumas ações civis: a Ação de Execução forçada (1932-1979), quando um devedor não satisfaz o credor, o Estado intervém no patrimônio do devedor tornando-se efetivo o direito do credor (CPC, 1973, art. 621)⁶ outras ações mais frequentes em décadas. Em outro momento podemos encontrar litígios sobre a manutenção de posse (1932-1987), Alvará Judicial (1935-1997) e Inventário (1932-1987). Porém, surge com regularidade ações como separação (1939-1989), Guarda de Menor (1932-1989) e permanente (1971-1985) e Reclamações trabalhistas (1947-1987). As demais configuram-se como recorrentes no período. No caso das ações criminais que refletiram as construções e vivências de homens e mulheres do século XX e, se tratando da mesorregião do sudeste paraense da Amazônia Legal, constatamos em dados levantados sobre a origem de nascimento da maioria dos migrantes de outras regiões, esses eram provenientes do Estado do Goiás e do Maranhão.

De acordo com Velho (1972)⁷, a partir da década de 1920, ocorreram várias frentes migratórias, temporárias e sazonal (inverno, verão) à região. Houve o deslocamento de sujeitos destinados a trabalhar na extração e comercialização da castanha do Pará e/ou nos garimpos de diamante existentes no rio Tocantins. Segundo o autor, a região possuía, aproximadamente, 3 (três) mil habitantes, sendo que boa parte viviam em palhoças sem qualquer infraestrutura, além da população indígena (figura 1 abaixo). Esse movimento estendeu-se até a década de 1960 com a maior taxa de migração no período do verão, aumentando consideravelmente o percentual da população.

4 KICH, T. J. F.; KONRAD, G; PEREZ, C. B. O poder Judiciário e as fontes para a História da sociedade. X Encontro Estadual de História. O Brasil no Sul: Cruzando Fronteiras entre o regional e o nacional. Universidade Federal de Santa Maria - RS, 2010.

5 Para mais informações ver: BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 8. Ed. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

6 Código de Processo Civil -Lei 5869/73, de 11 de janeiro de 1973. Disponível: <https://www.jusbrasil.com.br/> Acesso em: 05 mar. de 2019.

7 VELHO, Otávio. Frente de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica. Biblioteca de Ciências Sociais. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1972.



Ressalta-se que no sudeste do Pará tem sido, tradicionalmente, reconhecido (por longa década) na memória popular como “palco” de violência e da ocorrência de homicídios por posse e expropriação da terra, do controle da mão de obra barata e/ou escrava, de conflitos indígenas e da presença de uma oligarquia que assegurou o poder político e econômico alicerçado na “lei da obediência” e da “força” (EMMI, 1999).⁸

Nesse sentido, ao estudarmos as bibliografias pertinentes ao período (1920 a 1970): Velho (1972), Sousa (1992), Araújo (1996), Emmi (1999), Petit (2003), Costa (2020) e outros, que versam sobre a ocupação e migração da região passamos a conhecer a historiografia local sobre os ciclos econômicos e os fluxos migratórios. Esses, considerados por alguns autores como grandes potencializadores de conflitos e geradores de mortes.

8 EMMI, M. F. Oligarquia do Tocantins e o domínio dos Castanhais. 2.ed. Belém. Núcleo de Altos Amazônicos. 1999.

Figura 2:
Índios da etnia Gavião e população cabocla posseira (Goiás/Maranhão) vivendo em palhoças (1950 a 1960).

Fonte:
Arquivo Público/
Fundação Casa
da Cultura (2019).

Na busca de compreender a História, as Memórias identitárias e as representações no processo migratório da região, além das mazelas sociais “encrostadas” no imaginário local, passamos a realizar uma análise qualitativa no intuito de diminuir qualquer distância entre a teoria e os dados encontrados na pesquisa, buscando estudar as observações e os fatos que estivessem relacionados ao estudo proposto. Assim como, realizamos uma análise quantitativa no estudo de uma descrição das causas do fenômeno e das relações possíveis entre as variáveis, procurando uma certa regularidade e as relações entre os fenômenos. Tais observações nos levou a discorrer sobre “o lugar” da Memória e das identidades no período (1920-1970), utilizando como recurso, mesmo que minimamente, as fontes da imprensa escrita jornalística local e o “acervo fotográfico” da Casa da Cultura de Marabá-PA (CCM), já que no período em estudo ainda tem sido analisado de forma dispersa e fragmentada nos escritos populares e acadêmicos na região.

Nesse contexto, nos propomos nesse artigo, compreender a realidade como representação, trazendo visibilidade a memória e a identidade. Assim como, discorreremos sobre algumas narrativas do fenômeno “homicídio” na “história local”, sendo que esse “local” pensado como espaço de reflexão não estando pronto e acabado, ou seja, apresentando o “local” como palco principal de convergência de ações e, vendo-o além das dimensões físicas, pois as narrativas são plurais comprometidas com aqueles que dela se utilizaram não possuindo verdades absolutas e não nos esquecendo que

As representações do mundo social assim construídas, embora aspirem a universalização de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses dos grupos que as forjam [...] as percepções do social não são de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas).⁹

Assim, a construção da memória e das identidades forjadas na formação e organização da história da mesorregião do sudeste paraense da Amazônia Legal não são consideradas “neutras” e nem isentas de estarem permeadas por interesses diversos e de classes, podendo ser reconhecida, também, nos processos criminais do período (1920-1970) a ser estudado.

9 CHARTIER, R. A História Cultural: Entre Práticas e Representações. Lisboa: DIFEL, 1990, p.17.

II - O “lugar” da Memória e das Identidades (1920-1970)

Maluf,¹⁰ comenta o sentido do “lugar” o vê como algo pertencente a memória “[...] um dos elementos que dá unidade a um grupo (...) que reside a própria existência do grupo que retém do passado aquilo que está vivo, ou mesmo aquilo que ainda é capaz de viver na consciência do grupo”. Ao longo desse trabalho, nos interessamos em estudar e compreender o caráter narrativo da construção da memória e da identidade local “ordenando e ligando as imagens”, fotográficas e jornalísticas, de forma lógica e seqüencial sem nos esquecermos do caráter social e, a partir dessa articulação organizando uma análise da constituição histórica e social do sudeste paraense da Amazônia Legal [...] com 5.035.070 Km, isto é, 59% da área do Brasil”.¹¹ Tendo como um dos estudos realizados o levantamento de dados e de análise da ocorrência da violência nos processos criminais da época sendo um dos grandes recursos na compreensão da dinâmica histórica e social da região.

Nesse sentido, a “compreensão da natureza do trabalho” também possui um grande peso no entendimento dos diferentes usos dos recursos naturais, das formas de trabalho e dos sujeitos envolvidos no processo. Assim, passamos a analisar os chamados “ciclos econômicos” (1920-1970) ocorridos na região através das notícias expressas na imprensa escrita jornalística local e do “acervo fotográfico” da Casa da Cultura de Marabá-PA (CCM) nos possibilitando um conhecimento a mais sobre a memória e a identidade local.



Figura 3:
Trabalhadores e Residências (barracões) na região (década 1920).

Fonte:
Arquivo Público de Marabá, Fundação Casa da Cultura (2019).

10 MALUF, Marina. Rótulos da memória. São Paulo: Siciliano, 1995, p.43.

11 PETIT, Pere. Chão de promessas: elites políticas e transformações econômicas no Estado do Pará pós-64. Belém: Paka - Tatu, 2003 (série Açai), p.71.

Araújo¹² confidencia que entre os anos de 1870 e 1920, aproximadamente 250 a 300 mil nordestinos migraram para a Amazônia para trabalhar e, dessa migração a população no Pará mais que quadruplicou em 1872, e correspondia a 275.237, em 1920 passa a 983.507 (IBGE, Censo - 1920) e cerca de 15.000 em 1926.¹³ Os trabalhadores eram desqualificados, favelados, despossuídos de terras, mão de obra trocada por ínfimos salários e/ou escravizados pela elite dominante local. Eles viviam da pesca e caçavam para se alimentar quando não estavam tirando castanha na “exploração do látex da seringueira” (*Hévea Brasiliensis*).

Ainda comenta que, inicialmente, a exploração da castanha era feita de forma “livre” pela população, principalmente entre os anos de 1920 e 1925. Eles faziam o transporte do produto da coleta para a cidade e os vendia aos comerciantes. A partir de 1925, os castanhais passaram a ser arrendados pelo governo que estabeleceu um tipo de controle político sobre os comerciantes de castanha através da renovação do arrendamento condicionado a critérios políticos do governo do Estado do Pará. As relações do poder local com o governo central se estreitaram mediante seus interesses econômicos individuais (EMMI, 1999).¹⁴

O desenvolvimento da economia extrativista da castanha possibilitou a determinadas famílias o domínio sobre os castanhais formando a “oligarquia dos castanhais” e a disputa do poder local entre si gerou “[...] a violência com relações de trabalho semi-escravista, escravistas”.¹⁵ Essas famílias detinham cerca de 37% do total dos castanhais: Família Mutran (21,4%); Família Almeida (7,7%); Família Azevedo (4,7%) e Família Moraes (3,5%) (EMMI, 1999).¹⁶

De acordo com Ianni¹⁷ os donos dos barcos eram os patrões que possuíam os meios de produção, enquanto o trabalhador, “castanheiro”, era o que vendia a sua força de trabalho. A produção da Castanha nos anos de 1925 a 1928, cresceu de 10.553 hl(hectolitros) a 15.304 hl (hectolitros), porém, houve uma

12 ARAÚJO, José Augusto Carvalho de. Expansão da fronteira no Sul do Pará: aspectos geopolíticos que influenciaram a definição do espaço rural e urbano nos municípios de Marabá e Eldorado dos Carajás. Monografia de Especialização. Belém: UFPA. 1996.

13 SANTOS, Roberto. História Econômica da Amazônia: 1800-1920. São Paulo. T. A. Queiroz, 1980.

14 EMMI, M. F. Oligarquia do Tocantins...1999..

15 ARAÚJO, José Augusto Carvalho de. Expansão da fronteira no Sul do Pará...p. 28..

16 EMMI, M. F. Oligarquia do Tocantins ... p. 113..

17 IANNI, Octavio. A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1988.

diminuição para 7,598 hl(hectolitros) no ano de 1927¹⁸. Ressaltamos que de 1920 a 1940 os castanhais eram controlados pelo Governo Estadual na figura do então Secretário Geral do Pará: Deodoro de Mendonça.

Na metade da década de 1940 (1942-1945), o município marabaense concentrou a “corrida” garimpeira em decorrência de dois fatores: primeiro, por causa do aeroporto existente na cidade de Marabá, facilitando o escoamento da produção do garimpo; segundo, a “[...] ocorrência de “boas áreas” de garimpo às proximidades da cidade. Assim, a cidade de Marabá se tornou o centro irradiador dos esforços da garimpagem, devido ao seu aeroporto”.¹⁹ Porém, na década de 1950, o monopólio do comércio passaria para os grandes grupos de comerciantes, os fazendeiros e os exportadores de castanha. Tal relação de negócios permaneceu por muitos anos através de alianças matrimoniais (EMMI, 1999).²⁰



Figura 4: Líderes políticos, locais e regionais - visita do Secretário Geral do Pará - Deodoro Machado de Mendonça (1927) reunião sobre a economia castanheira na região. Embarcações de castanhas: “Encarregados dos barracões, barqueiros e trabalhadores” podem ser diferenciados pela forma da vestimenta (1920).

18 Para mais informações sobre o assunto, PETIT, Pere. Chão de promessas...2003.

19 SOUSA, Edmar Carvalho de. A diversidade étnica e regional de Marabá. Trabalho de Conclusão de Curso. Marabá, PA: UFPA. 1992, p. 19.

20 EMMI, M. F. Oligarquia do Tocantins...1999.

Fonte: Arquivo Público de Marabá, Fundação Casa da Cultura (2019).



O comércio se desenvolveu nas cidades circunvizinhas através das tropas de burros que comercializam a castanha e outras especiarias de utensílios domésticos. O Governo Federal considerou a forma econômica de agricultura de subsistência e do extrativismo como formas arcaicas que deveria ser modificada para uma sociedade industrial moderna baseado na política de valorização do desenvolvimento econômico e da modernização das atividades agropecuárias e do pequeno parque industrial. Dessa forma, pensando numa política “desenvolvimentista” através de propagandas de divulgação do “vazio” demográfico e incentivos com slogan “terras sem homens, para homens sem terra” com propósito de “integrar a Amazônia” ao resto

Figura 5: Garimpo de Serra Pelada- migração em massa e de Nordestino Goianos/ Maranhenses (Década,1960). Em frente a Câmara Municipal-Marabá-PA. Tropa de Burro do Castanhal Macaxeira (1953).

Fonte: Arquivo Público de Marabá, Fundação Casa da Cultura - autora Maria Sulamit Souza (2019).

do país instigando o “nacionalismo” e desenhando um “lugar” com idéias centrais de projeto de colonização para o norte (jornais nacionais e locais) para a Amazônia,²¹ o governo criou a SPVEA (1953) (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia) e a SUDENE (1959) (Superintendência Nacional de Desenvolvimento do Nordeste) para:

[...] incentivar a produção agrícola e pecuária no intuito de conseguir autosuficiência alimentar; incentivo à produção industrial com base nas matérias-primas existentes na região; implantação de um sistema de crédito bancário os pequenos produtores rurais com o intuito de extinguir o sistema de aviação; ampliação da rede rodoviária conseguindo a ligação terrestre entre a região e o sul e Oeste do país, além da construção de estradas para unir o Pará e o Maranhão.²²

21 MORBACH, Marise Rocha. A publicidade no Período Médici: os efeitos da propaganda de ocupação da Amazônia XXIV. Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Campo Grande – MS, 2001.

22 PETIT, Pere. Chão de promessas... p. 72.

Fazendo parte dessas metas prioritárias a construção da estrada Belém-Brasília (Federal- BR-010/PA) foi a principal via de ocupação e “integração” da região ao restante do país. O Estatuto da Terra criado pela Lei 4.504 de 30/11/1964²³ teve como meta principal realizar a reforma agrária e desenvolver a agricultura. Posteriormente foi criado o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) com o objetivo de desenvolver uma política de distribuição de terras que intensificou a migração para região sudeste da Amazônia Legal.

No sudeste paraense até o final da década de 1960 a população, em sua maioria, era indígena, vivendo da caça e pesca, e havia as vilas com uma população cabocla posseira localizados as margens dos rios em casas de palhas e de barro e no interior das terras próximas a cidade. A proposta de uma política econômica “nova” esteve nas mãos dos grandes latifundiários auxiliados por incentivos fiscais governamentais gerando, em muitos casos, grande número de desapropriação de terras indígenas e a expulsão de posseiros em áreas de plantio (política concentracionista e desigual) e o surgimento de uma área de Segurança Nacional no intuito de evitar possíveis ameaças consideradas “comunistas”, nocivas a política de desenvolvimento para região e ao “interesse nacional”, a exemplo a “Guerrilha do Araguaia” (1967 e 1974)²⁴ entre o Estado do Pará, Maranhão e Goiás (hoje Tocantins) localizada na região do “Bico do Papagaio” tomando proporções nacionais, sendo divulgadas pelas mídias internacionais. Tal “movimento” se instalou na região e fez pressão a força armada do regime militar (1964-1985).

No período de 1940 a 1960 a imprensa escrita jornalista da região: Marabá (1945-1946), Safra (1940-1951), O Progressista (1947-1947), A Notícia (1956), dentre outros jornais, não só tiveram relevância nas narrativas discursivas sobre a política e a economia, mas influenciaram a construção da memória e da identidade local. Inicialmente reforçando os ideais republicanos de caráter reprodutivo e de propagação dos interesses de uma classe oligárquica intelectualizada nacional e marabaense da qual indígenas, posseiros, caboclos e trabalhadores da castanha estavam excluídos dos “bônus”, embora os enunciados (elementos verbais e não verbais) contidos nos jornais tivessem expressado o valor do “pertencimento”, do progresso, da civilização com conotação de objetivos ditos “comuns”. Nesse sentido,

23 Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.. Base Legislação da Presidência da República - Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 Portal do Governo Brasileiro. Disponível: (legislacao.presidencia.gov.br/). Acesso em: 02 mar. de 2019.

24 EMMI, M. F. Oligarquia do Tocantins ...1999.

Temos agora a somar ao serviço útil dos barcos-motores e a aeronave sobrevoando florestas nas retas redutoras de distâncias, permitindo a intercomunicação rápida destas remotas terras mal-acordadas para a civilização com os maiores centros progressistas do País e do Mundo. Conjugados esses dois fatores do progresso já nem mais pensamos em isolamento e temos abertas maiores probabilidades de atingirmos a uma escala mais elevada na ascensão do progresso social e econômico.²⁵

Assim, a linguagem jornalística é direcionada aos seus leitores/interlocutores/assinantes e não incluem a população de modo geral. Nele são expostos fatos, informações e notícias que coincidem com os interesses particulares de seus destinatários, e os do Jornal. Do mesmo modo, o jornal eleva a figura de um dos ilustres líderes da comunidade local quando sua vida foi ceifada por um homicida:

Toda cidade se recorda num misto de revolta e indignação, daquela noite fatídica de 8 de outubro de 1954, quando o perverso indivíduo B. M. cometeu um dos mais revoltantes, frios e premeditados crimes de que a história deste Município registra. A. A. C. era uma das expressões mais lídicas da sociedade marabense, em pleno esplendor de uma juventude ardente, expansiva e criadora. Dotado de rara capacidade de trabalho, inteligência e empreendedor, gozava da invejável popularidade em todas as camadas sociais da cidade, popularidade que já se alastrava pelas localidades circunvizinhas. Pela palavra fluente, pela elegância de suas atitudes, pela distinção de suas maneiras cativantes e fidalgas, era sem favor uma das personalidades mais em evidência em nosso meio [...] o bandido seguiu às pegadas. Necessidade rubor aquela preciosa vida a traição e protegido pela escuridão, pois, não seria capaz de fazê-lo frente a frente. Ele conhecia sobrejamente a vítima, apesar de afirmar cinicamente o contrário, e sabia de sua compleição atlética e ação pronta e resoluta capaz de defender a própria vida com decisão e êxito. Súbito, um tiro ecoou no ar, quebrando a solidão da noite. O grande, o imenso coração de A. A. C. estava mortalmente ferido.²⁶

No texto jornalístico o capital intelectual: inteligência, empreendedor, popularidade, palavra fluente, elegância, expansivo, criador, maneiras cativantes e

25 Safra Ilustrada, Ano I, Fatores do Progresso-Marabá-Estado do Pará, n 2, 25 de Fevereiro de 1951, p.02.

26 A Notícia, Ano II, Julgado e condenado a 26 anos de reclusão o cruel e bárbaro assassinato de A. A. C. Marabá-Estado do Pará, n 5, 06 de Maio de 1956, p.01.

fidalgo, enfatizam o capital simbólico²⁷ que a vítima possuía e mostra a relevância na sociedade local. O autor afirma que na sociedade existem lutas que reforçam a acumulação de capital simbólico. No caso acima foi evidenciado a honra e o prestígio da vítima fundado no conhecimento e no reconhecimento do outro como partícipe de uma posição social “superior” podendo ser percebida como práticas discursivas ideológicas características de um grupo dominante que utilizou os textos jornalísticos como espaço de controle social e poder e, em se tratando do capital intelectual que possuíam, passando a construir uma memória e uma identidade local.

Nesse caso, os processos criminais relacionados as ocorrências de homicídios na região também servem como fonte de compreensão dos referenciais de memórias identitárias das representações histórico sociais na região. Assim, passamos a analisar alguns dos processos captados, higienizados e organizados no decorrer da pesquisa de campo.

III - Os Homicídios nos Processos Criminais do Sudeste Paraense

Em termos de organização e divulgação de trabalhos estatísticos produzidos sobre o fenômeno no período (1920 a 1970), passamos a estudar as representações sobre a história e a memória postas nas narrativas discursivas de natureza criminal produzidas nas sentenças nos processos criminais ocorridos na região. A Comissão Pastoral da Terra-CPT (2010),²⁸ tem sido considerada uma das fontes históricas que publicou dados sobre os assassinatos no campo, de resto uns poucos jornais locais e muito raramente nacionais realizaram algumas análises dessa região. Embora, os cartórios locais possuam acervos documentais, esses estão sob a “guarda” de famílias tradicionais. Vale lembrar que dados sobre a violência só foram organizados e publicados a partir de 1995, pela Delegacia Especializada em Conflitos Agrários do Pará²⁹ recém criada e os únicos dados computados foi o da capital, Belém-PA. Fato recente também no país já que:

27 BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico...2005.

28 Comissão Pastoral da Terra (Regional Norte 11) - Conflitos no Campo Brasil-2010/ Organização e seleção Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Isolete Wichinieski: CPT, Goiânia: CPT Nacional- Brasil, 2011. Disponível: <https://www.cptnacional.org.br/publicacao/category/3-cadernoconflitos> Acesso; 06/2019.

29 AROUCK, Osmar. Inventário de registros e denúncias de mortes relacionadas com posse e exploração da terra no Estado do Pará. Belém: Secretaria Especial de Estado de Defesa Social. 2002.

o interesse dos historiadores pelos arquivos judiciais ocorre a partir das décadas de 1960 e 1970 do século XX, em um contexto de surgimento de novos sujeitos sociais, como o movimento feminista, o movimento negro, o movimento homossexual e outros sujeitos coletivos, que levaram a história brasileira a ser contada a partir de perspectivas diferentes das tradicionalmente utilizadas.³⁰

Portanto, pouco ou nada se sabe sobre a história e memória do fenômeno “homicídio” no período da proposta de projeto estudado (1920 a 1970), embora permeie no imaginário popular (representações) através da linguagem, de livretos de cordéis ou da historiografia local a questão da violência latente na região. Porém, são produções que não conseguem dar conta da sequencialidade e da confiabilidade histórica por serem informações fragmentadas necessitando maior empenho no que diz respeito aos aspectos de confiabilidade, comunicabilidade e a regularidade, além da preservação desse patrimônio documental,³¹ assim “[...] considerando que a resolução de conflitos presentes em processos judiciais revelam questões sociais e culturais de uma época e informações de densidade humana, acredita-se que esses documentos devem ser utilizados em prol da história”.³²

No artigo “o Poder Judiciário e as fontes para a História da sociedade”, os autores³³ destacam a importância dos arquivos judiciais como patrimônio de reconstrução das representações sobre a história e memória de um povo, além de relevante para pesquisas e também para o ensino. Nesse sentido, consideram recente o percurso que a história levou para reconsiderar esses acervos documentais importantes no entendimento do passado e do presente. Porém, tendo conseguido consolidar sua produção científica nas análises das representações e práticas sociais sobre a história e memória através da compreensão das relações de forças existentes nos arquivos judiciais.³⁴

Dentre algumas pesquisas realizadas nesse sentido, destacamos a preocupação com a evolução histórica desses acervos documentais para preservação da memória nacional, sendo que no Brasil, esses documentos fazem parte

30 KICH, T. J. F; KONRAD, G; PEREZ, C. B. O poder Judiciário... p.02.

31 JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. Revista de Serviço Público Brasília 56(2): Abr/Jun. 2005.

32 KICH, T. J. F; KONRAD, G; PEREZ, C. B. O poder Judiciário...p.02-03.

33 KICH, T. J. F; KONRAD, G; PEREZ, C. B. O poder Judiciário...2010.

34 CHARTIER, R. A História Cultural... 1990.

dos acervos dos cartórios, já que a maior parte de documentos que relatam a história brasileira foram levados para Europa. Contudo, existem “[...] documentos do passado brasileiro, sobretudo da época colonial, guardados nos cartórios, nas igrejas e conventos, nas Câmaras Municipais, dispersos nas inúmeras localidades do Brasil”.³⁵ Para frisar a relevância dos acervos documentais no judiciário os

processos são registros de práticas adotadas. Permitem a desconstrução do passado, o reconhecimento das diferenças que o passado acaba por revelar, as normas e os valores sociais instituídos em seus diferentes contextos, as relações cotidianas estabelecidas entre os gêneros, às normas e regras de conduta social, assim como o seu contrário.³⁶

Ou seja, as fontes documentais judiciárias possuem uma enorme relevância para a análise das representações sobre a história e memória social, econômica, política e cultural de uma determinada localidade e não so nesse sentido, também abrange o contexto nacional. Nesse caso, a história local, por ser inacabada, o pesquisador acaba atribuindo significados mais amplos em sua análise. Outro fator de suma relevância quando analisamos um determinado acervo documental na área jurídica são as peculiaridades que estes possuem nos autos criminais, pois foram gerados para dar conta da demanda de uma instituição e ao mesmo tempo carregam informações que para o historiador se tornam fontes de pesquisa.³⁷ Em se tratando de “autos criminais”

[...] é um documento que pode ser utilizado para a análise e compreensão de vários aspectos dessa época: a conduta das pessoas, seus valores, suas representações; o cotidiano da cidade, a estrutura familiar, as relações de vizinhança, as diferentes formas de violência; as relações entre as instituições políticas,

35 NUNES, Maria Thétis. A importância dos arquivos judiciais para a preservação da memória nacional. Revista CEJ, Brasília, v. 2 n. 5, mai./ago. 1998, p.04. Disponível em: <<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/cej/issue/view/15>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

36 CAMPOS. Paulo Fernandes de Souza. A preservação de documentos provenientes do Poder Judiciário. Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR, v. 4 n. 1, 2001, p.07. Disponível em: <<http://revistas.unipar.br/juridica/article/view/1255>>. Acesso em: 06 mai. 2019.

37 CAMARGO, Ana Maria. Política Arquivística e Historiografia no Judiciário: palestra proferida no I Seminário de Política e Memória Institucional e Historiografia. Justiça & História, Porto Alegre, v. 3, n. 5, 2003. Disponível: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/03/interpretes_do_acervo_02.php. acesso em: 10 de mai. de 2019.

os padrões sociais e o sistema de valores então existentes; os conflitos e as manifestações das pessoas, as diferentes formas de transgressão às normas sociais; os delitos mais comuns e que se repetem; a organização do poder judiciário e da força policial.³⁸

Portanto, são questões representativas da sociedade e que sua análise dependerá daquele que faz a pesquisa necessitando ler nas entrelinhas as denúncias e queixas embutidas de valores, assim como as “lacunas” que possam ser percebidas entre o representado e a representação em si. Assim, não podemos esquecer que toda produção jurídica tem um pouco da leitura de vida de alguém

O documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é produto de uma sociedade que o fabricou segundo as relações de forças que aí detinham o poder.(...) O documento não é inócuo. É antes de mais nada o resultado de uma montagem consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziram, mas também de épocas sucessivas durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, e {...} manipulado ainda que pelo silêncio.³⁹

Consequentemente, estão impregnados de valores, conflitos, visões de mundo e de homem. Ou seja, “[...] toda a produção historiográfica traz a marca de seu tempo, à medida em que o pesquisador convive com versões conflitantes próprias de qualquer realidade histórica”.⁴⁰ A autora ainda discorre sobre dois pontos importantes ao se debruçar sobre os “autos criminais”, estes podem revelar fatos novos sobre os antigos, assim como lançar várias dúvidas sobre as certezas até, então, dadas como verdades absolutas, intocáveis no cenário que se pretende estudar originando um caráter inacabado, pois são fatos que podem, em dado momento, apresentar outras versões já que apresentam, em seu bojo, estruturas ideológicas formadas nas conjunturas sociais da época.

Dessa forma, o pesquisador deverá ter cuidado na análise desses dados observando a época, o momento do acontecimento, os sujeitos, as “lacunas”, suas práticas e demais características que podem ajudá-lo na leitura o mais próximo da confiabilidade e sequencialidade. São informações que vem inspirados em histórias de vida, interesses financeiros, familiares, de vizinhanças, “[...]”

38 LIMA, Enezila. Os autos criminais e as possibilidades em pesquisa em História Regional. Hist. Ensino, Londrina, v.6, aut. 2000, p. 125.

39 LE GOFF, J. História e memória. In Memória-História. Trad. Bernardo Leitão et al. Portugal [Porto]: Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 1984, p.26.

40 LIMA, Enezila. Os autos criminais e as possibilidades ... p. 127.

de posse e uso de bens, de menores infratores ou menores abandonados, crimes contra a raça, a opção sexual e as escolhas pessoais.⁴¹ Por fim, “[...] o arquivo é a memória e esta, por sua vez, tem potencialidade para informar e alterar a realidade presente”,⁴² sendo fonte primária testemunhal, deve ser utilizada por historiadores e pesquisadores dedicados a leitura da sociedade, garantindo a preservação e uso posteriores.⁴³

Assim, ao estudarmos os processos criminais “inativos” como fontes informacionais para fins históricos, sociais, científicos e culturais um de nossos principais objetivos foi o de contribuir com a construção e reconstrução da história do sudeste paraense da Amazônia Legal podendo ressignificar as análises das representações sobre a história e as memórias identitárias ainda “intactas” nos acervos documentais do Fórum de Marabá-PA, no período proposto da pesquisa (1920 a 1970), já que somos os primeiros a ter acesso a documentação de processos considerados “históricos” na área do judiciário do Fórum de Marabá-PA.

Em termos históricos estudamos que as expedições realizadas em direção ao sudeste paraense da Amazônia Legal gerou vilas, burgos e cidades com migrantes provindos, principalmente, do nordeste e centro-oeste brasileiro (Goiás e Maranhão); os conflitos por posse terra e por trabalho originou uma memória social, dinâmica, mutável e seletiva⁴⁴ na medida que muitos registros de crimes ocorridos no período de 1920 a 1970, não foram considerados relevantes já que a violência se tornou algo aparentemente “natural» na memória local. Assim, propomos evidenciar alguns processos criminais de ocorrência de homicídios do “acervo inativo” do Fórum de Marabá-PA, em convênio com CRHM/Unifesspa, com objetivo de estudar e analisar a construção da memória e da identidade local na região.

Na tabela 2 (abaixo) podemos evidenciar a ocorrência de homicídios entre 1948 a 1970, dados obtidos na fonte primária do “acervo inativo” da Comarca do Fórum de Marabá-PA. No ano de 1948, vemos a ocorrência de apenas 02 (dois) assassinatos de comerciários; um (01) de um tripulante de barco exercendo um trabalho de barqueiro na condução da safra da castanha. No período, vemos que a cidade estava em pleno desenvolvimento do comércio e existiam muitas “vendas” em que os trabalhadores compravam bebidas

41 LIMA, Enezila. Os autos criminais e as possibilidades ...p. 128.

42 DUARTE, Zeny; FARIAS, Lúcio. O espólio incomensurável de Godofredo Filho: resgate da memória e estudo arquivístico. Salvador: ICI, 2005, p. 45.

43 BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. – 4. ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

44 LE GOFF, Jacques. História e Memória...1984.

alcóolicas e faziam suas compras diárias de comidas e ferramentas para utilizar nos castanhais e nos garimpos com grande concentração migratória em busca de trabalho e subsistência. Na década de 1950, tivemos um total de 07 (sete) homicídios, em que teve o uso de arma de fogo e todas as vítimas identificadas eram lavradores.

ANO	QUANTIDADE DE PROCESSOS	HOMICÍDIOS TIPO/MORTE	OCUPAÇÃO	RÉUS	IDADE (vítima)	ESTADO CIVIL (vítima)
1948	3	*faca *arma (02)	*tripulante barco a motor *comerciário *S/I	3	* 28 anos	*Casado * casado * S/I
1955	2	*arma (02)	*lavrador (02)	2	* S/I	*Casado *solteiro
1958	1	*arma	*lavrador	1	*S/I	*solteiro
1959	4	*arma (04)	*S/I *lavrador *lavrador *Lavrador	04	*S/18(04)	*S/I *solteiro *solteiro *solteiro
1960	1	*faca	*lavrador	1	*S/I	*solteiro
1961	1	*arma	*castanheiro	1	*S/I	*solteiro
1970	2	*arma (02)	*motorista *S/I	2	*37 anos *S/I	*solteiro *S/I

Tabela 2: Processos criminais- Homicídios - 1948-1970.
Fonte: Acervo Fórum e CRHM/Marabá-PA (2018/2019).

No período podemos observar uma incidência maior de mortes por questões de posse de terra entre lavradores e latifundiários que se repete fortemente na década de 1960 com o êxodo rural incentivado pelo governo federal com o plano de desenvolvimento para “integrar” a Amazônia ao restante do país auxiliado pela criação de órgãos gestores como a SPVEA (1953) (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e a Superintendência Nacional de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).⁴⁵ Ambos, grandes incentivadores das políticas de integração nacional que expulsou pequenos trabalhadores rurais de suas terras para iniciar a concessão de grandes terras “devolutas”(do Estado) à latifundiários, sendo reconhecidos na história local como “grileiros”.

45 Para mais informações sobre o assunto: PETIT, Pere. Chão de promessas...2003.

O “conflito no campo, trabalho escravo, grandes latifundiários e grilagem”⁴⁶ são realidades latentes e podem ser explicadas (em parte) pelo processo de ocupação da região. Nesse sentido, existiram sujeitos sociais envolvidos com interesses individuais e coletivos como o “pistoleiro” que protegia de invasões as grandes extensões de terras griladas, muitas vezes ociosas e improdutivas e mantinha os trabalhadores sobre vigilância, o “gato” (gerente) que contrata a mão-de-obra a serviço do fazendeiro (grande latifundiário).⁴⁷ Esses foram os principais sujeitos destacados nos processos criminais e na imprensa escrita jornalística da época.

Na década de 1960, a produção de castanha já teria decaído e a população migrante estava a procura de outras atividades que pudesse substituir o trabalho laboral da castanha. Porém, os castanhais foram desativados somente na década de 1980. Vale ressaltar que no fluxo migratório para os garimpos se intensificou a tal ponto que o governo federal enviou um administrador que ficou responsável pela gestão do garimpo de Serra pelada e com poderes concedidos pelo Executivo Federal utilizou com “mão de ferro” as prerrogativas que a política lhe teria atribuído.

No período tornou-se “comum” o chamado “sumiço” de trabalhadores dos garimpos; porém, quase sempre o desaparecimento e os possíveis crimes não eram denunciados, ou mesmo, os corpos eram encontrados (textos jornalísticos e literário). Além disso, os julgamentos eram em sua maioria realizados na capital, Belém-PA. A maioria eram homens oriundo dos Estados do Maranhão e Goiás (hoje Tocantins), que deixavam suas famílias nos Estados de origem, e ao chegar na região constituíam outra família. Em sua maioria eram solteiros e relativamente com idade média propícia ao trabalho laboral da castanha e do garimpo.

No ano de 1970, encontramos a ocorrência de um (01) único assassinato. Foi um período de construção de grandes rodovias, o “inchaço” nas cidades através do processo de recrutamento de mão de obra barata para as grandes empresas de mineração e campanhas oficiais “motivacionais” mostrando o grande “paraíso verde” a espera de trabalhadores e da concessão de títulos de terras. Ainda uma proposta de desenvolvimento, “Integrar para não entregar”, ao resto do país. Tais empresas situadas as proximidades do corredor de escoamento das mercadorias do norte ao sul, abrindo espaços para grandes

46 Processo de falsificação da escritura de terras que pertencem ao Estado, ocupadas ilegalmente.

47 LOUREIRO, Violeta Refhalefsky. Estados Bandidos e Heróis: Utopia e luta na Amazônia. Belém: Cejup. 1997.

empresas nacionais e estrangeiras interligadas pelos incentivos fiscais e pelos acordos governamentais estaduais. Assim como, muitos posseiros sendo expulsos de suas terras pelos grandes latifundiários migrados para a região.

Resultado, o chamado “progresso econômico” trouxe tensões ainda maiores no aumento da criminalidade da ação de marginais, dos assaltos, das tentativas de roubos, dos crimes, do tráfico de drogas, assim como, também vemos o surgimento de novas “frentes de trabalho” a configuração de “novos” trabalhos formais e informais emergindo nos espaços citadinos da região sudeste paraense da Amazônia Legal. Outras configurações de trabalho emergiram, ao longo de décadas, as de empresários, autônomos, vendedores e outros. Também desencadeou tensões como crimes passionais:

Do presente inquérito verifica-se que no dia 29 de março de 1958, às dezesseis horas no lugar denominado São José, deste município de Marabá, Estado do Pará, R. A. M., por motivo fútil, assassinou barbaramente com um tiro de espingarda à J. P.. O acusado R. A. M. , veio a cidade e Marabá, a fim de fazer algumas compras e resolveu a tomar alguns aperitivos. Ao regressar de Marabá, para aquele local, R. continuava a beber, (verificasse que tempos atrás J. P. foi amante da atual mulher de R., J. Cerqueira). Chegando em sua casa, R. já um tanto alcoolizado começará insultar J. P., este a poucos minutos havia chegado de seu rosado e estava assando algumas espigas de milho, quando ouvira os palavrões de R. que o ameaçava de morte, J. com toda calma dissera à R.: acaba com isso rapaz, nós somos amigos, pra que essas coisas, o tiro atingiu a vítima nos peitos, depois que J. tombou, o criminoso ainda deu outro tiro pra cima.⁴⁸

Podemos observar no contexto do período em que ocorreu o crime, na década de 1950⁴⁹, grande leva de trabalhadores para região e o fluxo da castanha ainda era fortemente presente nas relações econômicas e sociais citadinas.⁵⁰ Existiam comércios diversos, porém, o desemprego e a ociosidade eram frequentes nas praças e nos bares da cidade, relatos na imprensa local.

48 Processo crime, 1958, Marabá-PA. Réu: R. A. M.. Arquivo do Fórum de Marabá-PA/CRHM/2019.

49 Para mais informações sobre o código que regia crimes de homicídios na década de 1950: Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal. Base Legislação da Presidência da República.

50 EMMI, M. F. Oligarquia do Tocantins ...1999.

Por ser uma sociedade profundamente arraigada no patriarcalismo em que pese o papel da mulher permeado pelo comportamento e os padrões aceitos em sociedade, essa conservadora, o réu tinha sido amigo da vítima e não teria certeza que sua mulher (atual) havia tido um caso com a J. P. (lavrador) (narrativa em parênteses), R. deveria “limpar” sua honra, além disso, a mulher era vista através do homem, assim, considerada parte de propriedade do homem, pois em “[...] termos de papéis sociais, observamos a exclusão da mulher no efetivo direito da cidadania tem relação direta com mulheres enquanto “não cidadãs”, e elas adquiriam sua “não cidadania” como esposas e mães de cidadãos”.⁵¹ Nesse caso, vemos que “[...] as mulheres não são portadoras de interesses autônomos, mas apenas dos da família, tal como são definidos a partir dos interesses e poderes dos maridos-cidadãos”.⁵²

Esse tipo de morte se tornou comum na época, e em que pese o papel secundário da mulher apresentado nos processos criminais da época, pois em se tratando de denunciar um crime, esse só teria credibilidade se fosse realizado por seu esposo ou por seu responsável (homem), em algum momento se a mulher fosse casada ainda lhe davam “algum crédito”, porém se fosse “amasiada” (sem a oficialidade do casamento em cartório) seu depoimento era desconsiderado nos autos do processo. Na sentença abaixo o réu foi condenado, mas “caducou” a pena.

Aos vinte e três dias do mês de Abril de 1961, nesta cidade de Marabá, e na Delegacia de Polícia, onde se achava o respectivo delegado, tenente W. P. S. comigo escrivão adiante declarado aí presente J. G. S. filho de P.S.N. e L. G. N. com quarenta e cinco anos de idade, casado, lavrador, residente no local denominado “junco”, deste município, trabalhando atualmente em extração de Castanha, não sabendo ler nem escrever o qual inquirido, DISSE: que espontaneamente apareceu na delegacia e disse o seguinte que no dia vinte um do corrente achava-se na

51 COSTA, Marilza Sales; BARROSO, E. P. ; HONOR, A. C. ; OLIVEIRA, I. ; MARTINS, A. C. A. ; PANTOJA, L. S. ; BARROSO, M. H. ; FREITAS, M. V. O. ; ROVAI, M. G. O. ; BRILHANTE, N. ; VELOSO, S. C. B. . História e representações sociais de mulheres: percepções, significados e sentidos nas narrativas discursivas de jornais, revistas e de natureza criminal.. In: Eloísa Pereira Barroso; André Cabral Honor e Ione Oliveira (orgs). (Org.). Subjetividades e Sensibilidades na escrita da História..1aed. v. 10, Jundiaí/SP: Paco editorial, 2020, p.183. ISBN: 978-65-86476-89-7.

52 KUHLMAN, Elisa de Oliveira. Mulheres na luta pela terra: um estudo a partir de Gênero e Trabalho. In: XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. Anais[...] São Paulo, julho, 2011, p.09. Disponível: <http://www.snh2011.anpuh.org/site/anaiscomplementares>. Acesso: 11/2019.

residência de J. C. A. que é próxima a residência do depoente que momento depois entra R. R. e B. tal empregado de R. R. e por motivo de rixa velha...L.C.S. capanga de J. S. pegou um rifle calibre quarenta e quatro, de um castanheiro e atira em B. Tal defendendo J. S. da morte.⁵³

Nesse caso, o réu era “capanga” de J. S. que possuía um castanhal no município de Marabá, e antes era patrão de B. O “Tal” que foi assassinado. Esse tipo de delito “rixa” também era “comum” no cotidiano citadino, ora por questões não resolvidas em relação a pagamentos e a dívidas ou questões relativas a apropriação e a competição na extração de castanha e na obtenção do lucro. Em outra ocorrência de delito, os conflitos por posse de terra de castanhais eram frequentes, mas quase sempre o processo do crime era arquivado

A inclusa instrução preliminar trata de um crime de homicídio praticado por A. S., brasileiro, lavrador, residente e domiciliado nesse Município, crime esse praticado na pessoa de F. B. O fato delituoso ocorreu no dia 10 de junho de 1955... Foram feitas as diligências exigidas a instrução do sumário e consequente pronunciamento do acusado nas penas dos crimes praticados. Entretanto, no decurso do tempo da ação criminosa a esta data, deu-se o assassinato do acusado, conforme se constata notoriamente nesta cidade, fato que está corroborado pela certidão de óbitos que se requer seja a mesma junta pela oficial do registro civil desse termo sede. Pelo exposto é de se dar a extinção da punibilidade do acusado, conforme preceitua o art. 108, I do Cód. Penal.⁵⁴

A extinção de punibilidade de autores de crimes é vista como recorrente nos processos criminais da época, o acusado, quase sempre, fugia da cena do crime e deixava “caducar” e /ou, no caso acima, posteriormente foi morto. Interessada em compreender os resultados das sentenças proferidas na Comarca de Marabá-PA,⁵⁵ pesquisou e analisou alguns dados sobre a ocorrência de homicídios na região com dados obtidos nos cadernos de conflitos no

53 Processo crime, 1961, Marabá-PA. Réu: L.C. da S. Arquivo do Fórum de Marabá-PA/CRHM/2019.

54 Processo crime, 1955, Marabá-PA. Réu: A. S. Arquivo do Fórum de Marabá-PA/CRHM/2019.

55 COSTA, Marilza Sales. Homicides in the mesoregion of the legal amazon 1964-2007 (<https://doi.org/10.37118/ijdr.19749.09.2020>). International Journal of Development Research, India/Brasil, p. 40274 - 40278, 30 set. 2020. ISSN: 2230-9926.

campo da Comissão Pastoral da Terra - CPT⁵⁶, obtendo os seguintes resultados: a ocorrência de 644 homicídios por conflitos fundiários nos anos de 1964 a 2007, desses, 574 não obtiveram inquéritos correspondendo a 89% dos casos.

Apenas 70 inquéritos foram abertos correspondendo a 11% dos casos, porém desses 70, 10 não foram concluídos se configurando a morosidade e impunidade do poder estatal. Dos 60 inquéritos concluídos com o pedido de prisão, 17 dos acusados foram liberados em menos de dois (02) meses após o decreto de prisão.

Vale ressaltar que a partir da metade da década de 1960, a terra deixou de ser de propriedade “comum” e passou a ser apropriada de modo privado tornando-se mercadoria, objeto de meio de produção e valor de troca controlada pela empresa privada e o Estado sendo o mediador dessas políticas econômicas e sociais.⁵⁷ Vale ressaltar que no estudo dos acontecimentos seguiram uma sequencialidade e confiabilidade histórica, esta potencializada pelos estudos bibliográficos e pelos processos criminais do período de 1920 a 1970, em respeito aos sujeitos residentes no sudeste paraense da Amazônia Legal. Assim esperamos ter dado ao estudo a devida relevância a pesquisa sobre a construção das memórias identitárias e a da formação da identidade local.

Considerações Finais

A pesquisa buscou analisar os processos criminais e a escrita jornalística na construção da memória e da identidade local no sudeste da Amazônia Legal. Inicialmente, realizamos algumas considerações sobre os dados, preliminarmente, obtidos no “acervo inativo” do Fórum de Marabá-PA, estando no Centro de Referência em Estudos e Pesquisa sobre a História e Memória da região Sul e Sudeste do Pará-(CRHM/Unifesspa/2018); descrevendo as tipologias por crime ocorridos na região no período em estudo. Vale ressaltar que foram os primeiros processos cíveis e criminais captados pela CRHM (2019), portanto, no decorrer de três anos, outros processos passaram por captação, higienização e conservação.

56 Comissão Pastoral da Terra (Regional Norte 11)- Conflitos no Campo Brasil-2007 (1964-2007)/Coordenação Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, José Batista Gonçalves Afonso e Maria Madalena: Goiânia: CPT Nacional- Brasil, 2008. Disponível: <https://www.cptnacional.org.br/publicacao/category/3-caderno-conflitos> Acesso; 06/2019.

57 IANNI, Octavio. A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1987.

Vemos que existe uma relação estreita entre os ciclos econômicos ocorridos na mesorregião do sudeste paraense da Amazônia Legal e a memória e a identidade local. Para tanto, escolhemos compreendê-las através dos processos criminais do Fórum da Comarca de Marabá-PA, e da imprensa escrita jornalística, além das fotografias obtidas na Casa da Cultura de Marabá- PA, já citados por nós. Nosso esforço esteve direcionado na compreensão dos processos crimes e sua relação com as transformações ocorridas nos chamados “Ciclos econômicos” na região. Esse percurso histórico tornou-se relevante na compreensão das representações sociais geradas pelos sujeitos e suas ações em sociedade, assim como na interpretação dos autos criminais contidos nos processos.

Vemos que a cada período estudado a forma como a violência se apresentou depende do contexto histórico e da realização da leitura e do estudo minucioso nos processos criminais da época, assim como da imprensa jornalística e do acervo fotográfico, dados indispensáveis na compreensão do período em que a pesquisa se concretizou. Realizar estudos sobre a memória e a identidade local através de processos criminais e cíveis “inativos” não pode ser considerado uma atividade de fácil execução por questões como: acondicionamento em sacos plásticos e misturados sem padronização, numeração e maços avulsos sem identificação misturados com outros processos administrativos tendo que separar, captar, higienizar e organizar os reconhecidos como “históricos” (1920 a 1970).

Ressaltamos que os processos criminais são instrumentos de estudo da história social que se volta para o cotidiano dos sujeitos e as micro-relações no seu todo. E o historiador deve primar por essas fontes primárias levando em consideração cada detalhe, mesmo o que não está explícito, mas que de alguma forma fornece apontamentos para entender as representações do mundo social. A pesquisa nos auxiliou no estudo dos comportamentos, das relações pessoais, nos mostrou as condições de trabalho e as relações de poder em sociedade, particularmente a do sudeste paraense na Amazônia Legal e esperamos que sirva de estudos para as comunidades em geral.

Referências bibliográficas

a) Fontes Documentais

BRASIL. Presidência da República. Decreto n.º 3.057, de 27.02.1914. Disponível: <http://maraba.pa.leg.br/institucional/maraba/historia> . Acesso em: 20 fev. de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Lei 8159, de 08 de janeiro de 1991. Disponível: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1991/lei-8159-8-janeiro-1991-322180-norma-actualizada-pl.pdf> . Acesso em: 03 mar. de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Lei 8.666/93. Disponível: <https://www.bcb.gov.br/pre/leisedcretos/Port/lei8666.pdf> . Acesso em: 03 de mar. de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.. Base Legislação da Presidência da República - Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 Portal do Governo Brasileiro. Disponível: legislacao.presidencia.gov.br. Acesso em: 02 mar. de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Lei n 1.806, DE 10 de Outubro de 1980. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1806.htm . Acesso em: 03 mar. de 2019.

BRASIL. Presidência da República. Código de Processo Civil -Lei 5869/73, de 11 de janeiro de 1973. Disponível: <https://www.jusbrasil.com.br/> . Acesso em: 05 mar. de 2019.

BRASIL, Presidência da República. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - CÓDIGO PENAL. Disponível:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm. Acesso em: 5 mar. de 2019.

Câmara Municipal de Marabá. Histórias do Legislativo (1913-2014), CMM, 2014, p. 12-13. Disponível: <http://maraba.pa.leg.br/institucional/ouvidoria/20200626122352> . Acesso em: 12 jan. de 2019.

b) Fontes Acervos

PROCESSO CRIMINAL, 1958, Marabá-PA. Réu: R. A. M.. Arquivo do Fórum de Marabá-PA/ CRHM 29 mar. de 1958. Disponível: 04/2018. Acesso em: 02/2019.

PROCESSO CRIMINAL, 1961, Marabá-PA. Réu: L.C. da S. Arquivo do Fórum de Marabá-PA/ CRHM 23 abr. de 1961 - Disponível: 04/2018. Acesso em: 02/2019.

PROCESSO CRIME, 1955, Marabá-PA. Réu: A. S. Arquivo do Fórum de Marabá-PA/CRHM 10 jun. de 1955. Disponível: 04/2018. Acesso em: 02/2019.

Jornal Safra Ilustrada, Ano I, Fatores do Progresso-Marabá-Estado do Pará, n 2, 25 de Fevereiro de 1951, p.02. Disponível: 01/2016. Acesso em: 03/2018.

Jornal A Noticia, Ano II, Julgado e condenado a 26 anos de reclusão o cruel e bárbaro assassinato de A. A. C. Marabá-Estado do Pará, n 5, 06 de Maio de 1956, p.01. Disponível: 01/2016. Acesso em: 03/2018.

Acervo fotográfico do Arquivo Público de Marabá, Fundação Casa da Cultura. Figura 1 Processos cíveis e criminais-captação, higienização, organização. Disponível: 05/2008. Acesso em: 08/2019. (domínio público).

Acervo fotográfico do Arquivo Público de Marabá, Fundação Casa da Cultura. Figura 2 Índios da etnia Gavião e população cabocla posseira(Goiás/Maranhão) vivendo em palhoças(1950 a 1960). Disponível: 05/2008. Acesso em: 08/2019. (domínio público).

Acervo fotográfico do Arquivo Público de Marabá, Fundação Casa da Cultura. Figura 3 Trabalhadores e Residências (barracões) na região (década 1920). Disponível: 05/2008. Acesso em: 08/2019. (domínio público).

Acervo fotográfico do Arquivo Público de Marabá, Fundação Casa da Cultura. Figura 4 Líderes políticos, locais e regionais - visita do Secretário Geral do Pará - Deodoro Machado de Mendonça (1927) reunião sobre a economia castanheiro na região. Embarcações de castanhas: “Encarregados dos barracões, barqueiros e trabalhadores” podem ser diferenciados pela forma da vestimenta (1920). Disponível: 05/2008. Acesso em: 08/2019. (domínio público).

Acervo fotográfico do Arquivo Público de Marabá, Fundação Casa da Cultura. Figura 5 Garimpo de Serra Pelada- migração em massa e de Nordeste Goianos/ Maranhenses(Década,1960). Enfrente a Câmara Municipal-Marabá-PA. Tropa de Burro do Castanhal Macaxeira (1953). Disponível: 05/2008. Acesso em: 08/2019.(domínio público).

c) Referências

ARAÚJO, José Augusto Carvalho de. Expansão da fronteira no Sul do Pará: aspectos geopolíticos que influenciaram a definição do espaço rural e urbano nos municípios de Marabá e Eldorado dos Carajás. (Monografia de Especialização). Belém: UFPA. 1996, p. 28.

AROUCK, Osmar. Inventário de registros e denúncias de mortes relacionadas com posse e exploração da terra no Estado do Pará. Belém: Secretaria Especial de Estado de Defesa Social. 2002.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. – 4. ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

- BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 8. Ed. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- CAMARGO, Ana Maria. “Política Arquivística e Historiografia no Judiciário: palestra proferida no I Seminário de Política e Memória Institucional e Historiografia”. *Justiça & História*, Porto Alegre, v. 3, n. 5, 2003, p. 327-334. Disponível: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/revista_do_arquivo/03/interpretes_do_acervo_02.php. acesso em: 10 de mai. de 2019.
- CAMPOS. Paulo Fernandes de Souza. A preservação de documentos provenientes do Poder Judiciário. *Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIPAR*, v. 4 n. 1, 2001,p.07. Disponível em: <<http://revistas.unipar.br/juridica/article/view/1255>>. Acesso em: 06 mai. 2019.
- CHARTIER, R. A História Cultural: Entre Práticas e Representações. Lisboa:DIFEL, 1990, p.17.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (Regional Norte 11) - Conflitos no Campo Brasil-2010/Organização e seleção Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Isolete Wichinieski: CPT, Goiânia: CPT Nacional- Brasil, 2011. Disponível: <https://www.cptnacional.org.br/publicacao/category/3-caderno-conflitos> Acesso; 06/2019.
- COMISSÃO PASTORAL DA TERRA – Conflitos no Campo Brasil-2007 (1964-2007)/coordenação Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, José Batista Gonçalves Afonso e Maria Madalena: Goiânia: CPT Nacional- Brasil, 2008. Disponível: <https://www.cptnacional.org.br/publicacao/category/3-cadernoconflitos> Acesso; 06/2019.
- COSTA, Marilza Sales. Homicides in the mesoregion of the legal amazon 1964-2007 (<https://doi.org/10.37118/ijdr.19749.09.2020>). *International Journal of Development Research*, India/Brasil, p. 40274 - 40278, 30 set. 2020.ISSN: 2230-9926.
- COSTA, M. S. ; BARROSO, E. P. ; HONOR, A. C. ; OLIVEIRA, I. ; MARTINS, A. C. A. ; PANTOJA, L. S. ; BARROSO, M. H. ; FREITAS, M. V. O. ; ROVAI, M. G. O. ; BRILHANTE, N. ; VELOSO, S. C. B. História e representações sociais de mulheres: percepções, significados e sentidos nas narrativas discursivas de jornais, revistas e de natureza criminal.. In: Eloísa Pereira Barroso; André Cabral Honor e Ione Oliveira (orgs). (Org.). *Subjetividades e Sensibilidades na escrita da História.. 1aed.Jundiaí/SP: Paco editorial, 2020, v. 10, p. 01-264. ISBN: 978-65-86476-89-7.*
- DUARTE, Zeny; FARIAS, Lúcio. O espólio incomensurável de Godofredo Filho: resgate da memória e estudo arquivístico. Salvador: ICI, 2005, p. 45.
- EMMI, M. F. Oligarquia do Tocantins e o domínio dos Castanhais. 2.ed Belém. Núcleo de Altos Amazônicos. 1999, p. 113.
- IANNI, Octavio. A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1987.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Indicadores para diagnóstico, monitoramento e avaliação de programas sociais no Brasil. *Revista de Serviço Público Brasília* 56(2): Abr/Jun. 2005.

KICH, T. J. F; KONRAD, G; PEREZ, C. B. O poder Judiciário e as fontes para a História da sociedade. X Encontro Estadual de História. O Brasil no Sul: Cruzando Fronteiras entre o regional e o nacional. Universidade Federal de Santa Maria-RS, 2010, p. 2-3. Disponível: http://www.eeh2010.anpuh-rs.org.br/resources/anais/9/1277774267_ARQUIVO_TrabalhocompletoTassia-raKichANPHU.pdf. Acesso em: 10 de mai. de 2019.

KUHM, Elisa de Oliveira. Mulheres na luta pela terra: um estudo a partir de Gênero e Trabalho. In: XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA. Anais[...] São Paulo, julho, 2011, p.09. Disponível: <http://www.snh2011.anpuh.org/site/anaiscomplementares>. Acesso: 11/2019.

LIMA, Enezila. Os autos criminais e as possibilidades em pesquisa em História Regional. *Hist. Ensino*, Londrina, v.6, aut. 2000, p. 125 e 127-128.

LE GOFF, J. História e memória. In *Memória-História*. Trad. Bernardo Leitão et al. Portugal [Porto]: Imprensa Nacional: Casa da Moeda, 1984, p.26.

LOUREIRO, Violeta Refhalefsky. Estados Bandidos e Heróis: Utopia e luta na Amazônia. Belém: Cejup. 1997.

MALUF, Marina. Rótulos da memória. São Paulo: Siciliano, 1995, p. 43.

MORBACH, Marise Rocha. A publicidade no Período Médici: os efeitos da propaganda de ocupação da Amazônia XXIV. Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Campo Grande – MS, 2001.

NUNES, Maria Thétis. A importância dos arquivos judiciais para a preservação da memória nacional. *Revista CEJ*, Brasília, v. 2 n. 5, mai./ago. 1998, p.04. Disponível em: <<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/cej/issue/view/15>>. Acesso em: 20 abr. 2019.

PETIT, Pere. Chão de promessas: elites políticas e transformações econômicas no Estado do Pará pós-64. Belém: Paka - Tatu, 2003, p. 71-72 (série Açai).

SANTOS, Roberto. História Econômica da Amazônia: 1800-1920. São Paulo. T. A. Queiroz, 1980.

SOUSA, Edmar Carvalho de. A diversidade étnica e regional de Marabá. Trabalho de Conclusão de Curso. Marabá, PA: UFPA. 1992, p.09.

VELHO, Otávio. Frente de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica. Biblioteca de Ciências Sociais. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1972.

Recebido em 27 de janeiro de 2024
Aprovado em 06 de fevereiro de 2024

MARILZA SALES COSTA